

MENSAGEM Nº 012/2026
GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atenciosamente, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Pedro como "Unidade Básica de Saúde Dr. Reginaldo Ferreira de Souza".

A presente proposição atende à Indicação nº 013/2026, de autoria do Vereador José Wilson Dachina, aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa, demonstrando o reconhecimento institucional ao legado deixado pelo Dr. Reginaldo Ferreira de Souza em favor da população passa-fiquense.

Ao longo de vários anos, Dr. Reginaldo dedicou sua vida ao exercício da medicina e ao cuidado humanizado com os cidadãos do município de Passa e Fica, construindo uma trajetória marcada pelo compromisso, pela ética profissional, pelo espírito público e pela atenção especial às famílias que mais necessitavam dos serviços de saúde.

Sua atuação ultrapassou os limites do exercício técnico da profissão, tornando-se referência de acolhimento, respeito e dedicação ao próximo, deixando uma contribuição significativa para a história da saúde pública municipal.

A denominação de um equipamento público de saúde com seu nome representa não apenas uma homenagem justa e merecida, mas também a preservação da memória de um profissional que marcou gerações através do serviço prestado à comunidade passa-fiquense.

Dessa forma, considerando a relevância social e histórica da homenagem proposta, espera-se contar com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 21 de maio de 2026.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº ____/2026

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Pedro, no Município de Passa e Fica/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Unidade Básica de Saúde Dr. Reginaldo Ferreira de Souza" a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro São Pedro, no Município de Passa e Fica/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da identificação oficial da referida unidade de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 21 de maio de 2026.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal